

**DOSSIÊ**  
DIREITO E CINEMA:  
EXPLORANDO  
EXPERIÊNCIAS  
POLÍTICO-  
PEDAGÓGICAS

# DEMOCRACIA E DIREITO NO CINEMA INFANTIL: COMO A PATRULHA CANINA EXERCE CONTROLE JURÍDICO SOBRE O PREFEITO HUMDINGER

Pedro Rubim Borges  
Fortes

Universidade do Estado do  
Rio de Janeiro (UERJ)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0548-4537>

## Democracy and Law in Children's Cinema: How the PAW Patrol Exerts Legal Control over Mayor Humdinger

### RESUMO

: A relação direito e cultura pop possibilita a análise da democracia e do direito como representações culturais no cinema infantil. O presente ensaio analisa como a patrulha canina exerce controle jurídico sobre o Prefeito Humdinger, adotando-se como estudo de caso a narrativa cinematográfica contida em 'A Patrulha Canina: O Filme'. Entendida como espécie de força-tarefa autônoma e independente formadas pela conjunção de membros da força policial, corpo de bombeiros, força aérea e marítima, a patrulha canina pode ser considerada como uma organização que funciona como um mecanismo de freios e de contrapeso com relação ao Chefe do Poder Executivo. O filme também serve como ponto de partida para se refletir sobre exercício da cidadania ativa, a defesa do liberalismo político e do republicanismo cívico.

**Palavras-chave:** Democracia; Direito; Responsabilidade; Controle jurídico; cinema; cultura popular.



## Abstract

The relationship between law and pop culture allows the analysis of democracy and law as cultural representations in children's cinema. This essay analyzes how PAW Patrol exercises juridical control over Mayor Humdinger, adoptin the filmic narrative embedded in 'PAW Patrol: The Movie'. Understood as an autonomous and independent task-force constituted by the union of members of the police force, anti-fire squad, air force, and maritime force, the PAW Patrol may be considered to be an organization that functions like a mechanism of checks and balances related to the head of the Executive Power. The film also works as a point of departure to reflect on the exercise of active citizenship, the defense of political liberalism and of civic republicanism.

**Keywords:** Democracy; Law; Liability; Accountability; Cinema; Pop Culture.

## INTRODUÇÃO

O pequeno Felix tem três anos de idade e seu desenho preferido é a 'Patrulha Canina', um programa infantil produzido no Canadá e distribuído para inúmeros países ao redor do globo. Portanto, assim como ele, milhões de crianças de diversas culturas assistem às histórias em que um grupo de filhotes de cachorros, liderados pelo menino Ryder, protegem sua comunidade de uma série de perigos. O sucesso do seriado infantil levou o desenho animado para as telas do cinema e o objetivo do presente artigo consiste justamente em examinar 'A Patrulha Canina: O Filme' sob a perspectiva da relação entre direito, cinema e democracia. O artigo é original, na medida em que ainda não se produziu tal estudo de caso no âmbito da literatura acadêmica nessa área do 'direito e cinema' no Brasil ou no exterior. Além disso, o texto é relevante porque revela a ideologia de controle jurídico da democracia embutida em uma narrativa infantil com enorme alcance de público em todo o planeta.

O artigo será dividido da seguinte maneira. Além dessa introdução, a segunda parte enfrenta a questão-problema de como a patrulha canina exerce controle jurídico sobre o Prefeito Humdinger através da análise da representação do Chefe do Poder Executivo como o vilão e de que como os vilões exercem um papel contramajoritário de proteção de direitos fundamentais para proteger os cidadãos da 'Cidade da Aventura'. A terceira parte apresenta uma discussão teórica sobre democracia e direito no cinema infantil, adotando esse

filme como o estudo de caso para refletir a respeito da relação entre direito, cinema e democracia. Finalmente, a quarta parte do artigo irá apresentar as considerações finais.

## 1. COMO A PATRULHA CANINA EXERCE CONTROLE JURÍDICO SOBRE O PREFEITO HUMDINGER

‘A Patrulha Canina: O Filme’ se inicia com a cena de um acidente com um caminhão, que está atravessando a Baía da Aventura, mas o motorista perde o controle do veículo, bate na ponte e seu caminhão fica pendurado sobre o mar, correndo risco de despencar. Ao fazer um apelo por socorro para que chamem a polícia, o caminhoneiro é informado de que ele está na Baía da Aventura e que ali se chama a patrulha canina.

Essa cena de abertura apresenta ao grande público a patrulha canina, já que a audiência de um filme no cinema é mais ampla do que a da televisão, na medida em que a atenção de toda a família é mobilizada para a narrativa e para as personagens do filme, o que nem sempre acontece na televisão, já que, não raro, o desenho animado exerce uma função equivalente a uma ‘babá eletrônica’ e os familiares aproveitam para desempenhar outras atividades, enquanto a criança assiste à televisão.

Nesse sentido, o grande público é apresentado aos seis filhotes de cachorro – Chase, Marshall, Rubble, Sky, Zuma e Rocky – merecendo destaque o fato de que o pastor alemão Chase representa o papel de policial, vestindo o uniforme e se valendo de uma viatura policial e de que o dálmata Marshall representa o papel do bombeiro, também estando uniformizado e conduzindo um carro de bombeiros nas missões da patrulha canina.

Na operação de socorro, inicialmente o caminhoneiro recusa o socorro dos filhotes de cachorro e diz que vai esperar pela chegada do socorro de verdade para, em seguida, se surpreender positivamente com a eficiência com que é salvo do perigo pelo pastor alemão policial Chase. Como o caminhão tem as placas do Canadá e a carga espalhada pelo asfalto é justamente uma comida típica canadense – a calda caramelizada de ‘*maple syrup*’ – o telespectador atento percebe que a Baía da Aventura se situa no Canadá.

**m seu discurso de posse, o novo Prefeito agradece aos eleitores pela votação e uma cidadã grita do público, reagindo que a população não o escolheu, mas que ele somente foi eleito porque era o único candidato que aparecia nas cédulas eleitorais.**

No desenho animado na televisão, a cidadezinha vizinha à Baía de Aventura é denominada de ‘Baixa da Névoa’ e é governada pelo Prefeito Humdinger, um político populista, mau caráter, sem escrúpulos, que vive cercado por gatos e odeia os cachorros. Pois é justamente essa personagem que aparece no filme após a cena inicial no contexto das eleições de uma outra cidade, uma grande metrópole chamada de ‘Cidade da Aventura’, cujos arranha-céus nos remetem a uma cidade como Toronto.

Somos informados através de uma reportagem de televisão da imprensa de ‘Cidade da Aventura’ que ocorreu uma reviravolta nas eleições municipais, na medida em que na última hora o candidato que liderava as pesquisas de opinião abandonou as eleições. Como somente existia o Prefeito Humdinger como candidato único, o Prefeito Humdinger acabou de forma surpreendente vencendo as eleições para a Prefeitura de ‘Cidade da Aventura’ e se tornando o Prefeito.

Em seu discurso de posse, o novo Prefeito agradece aos eleitores pela votação e uma cidadã grita do público, reagindo que a população não o escolheu, mas que ele somente foi eleito porque era o único candidato que aparecia nas cédulas eleitorais. O Prefeito Humdinger busca minimizar esse fato, alegando que isso não faria diferença, já que os eleitores só podem votar mesmo em um único candidato.

Já na sua posse o novo Prefeito se revela arbitrário e proíbe a presença de cachorros em meio ao público que assiste seu discurso. O Prefeito Humdinger também informa ao público em seu discurso inaugural que acha que atualmente existe muito pouca aventura na ‘Cidade da Aventura’. Ele anuncia que irá acabar com os museus, bibliotecas e parques para trazer de volta a aventura para a ‘Cidade da Aventura’.

Logo após esse discurso, a cachorrinha Liberty telefona para pedir ajuda para a patrulha canina, informando que o Prefeito Humdinger foi eleito e que, se nada for feito para impedi-lo, ele irá destruir a ‘Cidade da Aventura’. O líder da patrulha canina, o jovem menino Ryder, afirma que o Prefeito Humdinger é o pior da história e responde que eles irão para lá para proteger a ‘Cidade da Aventura’. Como se trata de uma cidade diferente e relativamente distante da

‘Baía da Aventura’, a patrulha canina tem que fazer uma viagem de ônibus até lá.

Uma das primeiras medidas do Prefeito Humdinger é adotar providências para alterar o clima da cidade. Incomodado pelo fato de que chove bastante, ele vai até a Universidade e exige que um aparelho de sucção das nuvens seja utilizado para limpar o céu, alterando o clima e deixando a cidade sem chuvas. Apesar de ser alertado que se trata de um aparelho produzido para realizar pesquisas e testes climáticos e que não deve ser utilizado permanentemente para alterar o clima atmosférico, o Prefeito Humdinger ameaça fechar a Universidade, caso sua determinação não seja cumprida. Após a ameaça, o Departamento de Meteorologia da Universidade ativa o aparelho que sobe aos céus e vai sugando as nuvens e limpando o horizonte, tornando o clima da cidade artificialmente ensolarado.

Após sua chegada na ‘Cidade da Aventura’, a patrulha canina monta um novo quartel-general com uma torre de observação, sala de situação e com o espaço para os veículos especiais de toda a equipe, uma frota que inclui viaturas, carros, avião, embarcação e motocicleta. A arquitetura da construção e o desenho dos veículos reproduzem o modelo original do seriado de televisão, mas as dimensões da versão cinematográfica são maiores especialmente porque a patrulha canina está agora em uma cidade bem maior.

A chegada da patrulha canina na ‘Cidade da Aventura’ coincide com um evento organizado pelo Prefeito Humdinger na Prefeitura Municipal, a saber, uma enorme queima de fogos de artifício para celebrar a sua pessoa. Insatisfeito com a baixa intensidade inicial do foguetório, o próprio Prefeito Humdinger assume a execução do lançamento dos fogos de artifício, acionando simultaneamente o lançamento de inúmeros explosivos, perdendo o controle da situação e direcionando as explosões não mais para o céu, mas sim para a direção do público na praça pública e no prédio da própria Prefeitura Municipal. O risco de ferimentos às pessoas como alvo dos fogos de artifícios ou como vítimas de incêndio chamam a atenção de Ryder que mobiliza a patrulha canina para evitar um desastre.

Com sua atuação eficiente para apagar o fogo e proteger as pessoas, a patrulha canina resolve o problema. Por outro lado, o Prefeito Humdinger se surpreende com a presença de Ryder e dos filho-

tes na ‘Cidade da Aventura’ e afirma para seus assessores que não os suporta. Como toda a ação foi acompanhada pela imprensa, os jornalistas criticam o Prefeito Humdinger e aplaudem a atuação da patrulha canina. Como consequência, o Prefeito Humdinger diz para seus assessores que quer expulsá-los da cidade e fala para si mesmo que essa seria a última vez em que era humilhado pela patrulha canina.

Em seguida, a cientista procura informar ao Prefeito Humdinger que o aparelho de sucção de nuvens tem que ser desligado, sob pena de ficar sobrecarregado e quebrar pela concentração de nuvens capturadas. Contudo, o prefeito se recusa a aceitar que o aparelho seja desligado, reafirmando que o clima da cidade deve ser permanentemente perfeito, limpo e sem nuvens no céu. A cientista é afastada pelos assessores do prefeito, que vivem bajulando-o, executando ordens abusivas dele e brigando entre si por questões menores ligadas ao exercício de poder.

A próxima medida do Prefeito Humdinger será conectar os trilhos do metrô municipal com os trilhos de uma montanha russa com três ‘*loopings*’. Logo após o anúncio dessa nova medida, o jornalista pergunta se ele já não teria pensado que essa era uma ideia muito estúpida, sendo que o Prefeito Humdinger responde que ele é um agente oficial não qualificado e eleito, comentando ao final: ‘O que pode ser pior do que isso?’.

Imediatamente após a entrevista, o prefeito determina que sejam ativados os novos trilhos e o vagão do metrô fica conectado com a montanha russa, vindo a iniciar a subida do primeiro ‘*looping*’. Contudo, o vagão acaba perdendo força e fica parado de cabeça para baixo no trilho da montanha russa, o que coloca os passageiros em risco de morte, se o vagão vier a despencar. Diante desse cenário, o prefeito resolve simplesmente abandonar o local imediatamente com a sua equipe. Por sua vez, a imprensa relata o episódio como sendo mais um novo desastre causado pela administração do Prefeito Humdinger. Os passageiros em perigo chamam logo a patrulha canina, que imediatamente se dirige até aquele local para salvar a todos do perigo.

Após esse episódio, os assessores do prefeito se aproveitam de um momento em que o filhote de pastor alemão policial Chase se desgarra do grupo para capturá-lo, colocando-o em uma Escola de

**A cientista faz um novo apelo para que o Prefeito Humdinger desligue o aparelho de sucção de nuvens, alertando para os riscos climáticos, mas o prefeito não a ouve.**

Obediência para animais que o Prefeito Humdinger transformou em uma prisão para cachorros. Aliás, os moradores da ‘Cidade da Aventura’ começam a desconfiar que o prefeito esteja capturando e sumindo com os cachorros, já que muitos cachorros desapareceram desde a sua posse. A patrulha canina descobre o local em que os animais estão presos, quebra uma das paredes e liberta todos os cachorros do seu cativeiro, inclusive o filhote de pastor alemão policial Chase.

A cientista faz um novo apelo para que o Prefeito Humdinger desligue o aparelho de sucção de nuvens, alertando para os riscos climáticos, mas o prefeito não a ouve. Aliás, sem consciência dos riscos e dos perigos, o prefeito colocou uma torre de metal no topo do edifício mais alto da cidade, tornando-o o prédio mais alto do mundo e instalando seu gabinete de trabalho justamente ali em cima. Contudo, como a cientista tinha alertado, o aparelho de sucção de nuvens fica sobrecarregado e quebra, sendo que depois de vários dias de tempo perfeito e sem nuvens, o aparelho devolve as nuvens e o clima da ‘Cidade da Aventura’ se torna artificialmente pesado. O clima pesado ameaça inclusive a estrutura da torre de metal do prefeito, mas a patrulha canina o salva logo antes do colapso da estrutura metálica. A patrulha canina também destrói o aparelho de sucção de nuvens e restabelece a normalidade do clima da cidade.

Um outro aspecto importante do filme é a participação da cadelinha Liberty que, ao longo de toda a estória foi uma participante proativa das operações da patrulha canina como uma espécie de colaboradora voluntária, tendo se integrado junto com os membros da equipe, orientando sobre as ruas da cidade, sobre a localização do cativeiro e com informações variadas. Na última operação, Liberty foi oficialmente recebida pelo líder Ryder como uma nova integrante da patrulha canina, vindo a receber um uniforme e um veículo para enfrentar o desafio do clima artificialmente pesado e do colapso da torre do Prefeito Humdinger.

Após essa operação, finalmente o filhote de pastor alemão policial Chase dá voz de prisão ao Prefeito Humdinger pelos seus crimes. A resposta imediata do prefeito é dizer que não pode ser preso porque é o prefeito e tenta fugir, mas a patrulha canina consegue capturá-lo e prendê-lo. Após a captura e prisão do prefeito,

a patrulha canina recebe a chave da ‘Cidade da Aventura’ em uma cerimônia pública em que os mestres de cerimônia são a cientista e o jornalista. O público também agradecer a Ryder e aos filhotes, quando Ryder recebe uma ligação telefônica de alguém precisando de socorro e da ajuda da patrulha canina na ‘Baía da Aventura’. A patrulha canina então agradece a todos e retorna para sua casa. Nesse momento, encerra-se o filme.

Essa seção do artigo apresentou resumidamente a narrativa de um filme longa-metragem de aproximadamente uma hora e meia de duração com ênfase nos pontos relevantes para a análise do controle jurídico exercido com relação ao chefe do poder executivo municipal. A próxima seção irá discutir a relação entre democracia e direito no cinema infantil, adotando justamente “Patrulha Canina: O Filme” como um estudo de caso para a discussão do tema.

## 2. DEMOCRACIA E DIREITO NO CINEMA INFANTIL

O ponto de partida para o estudo da relação entre o direito e o cinema tem sido um ensaio seminal do Professor Lawrence Friedman, da Faculdade de Direito de Stanford, em que ele teorizou sobre a relação entre o direito, os advogados e a cultura popular. Lawrence Friedman já tinha sido um pioneiro na explicação do conceito de ‘cultura jurídica’ como sendo as ideias, atitudes, valores e opiniões que as pessoas têm com relação ao direito na sociedade.<sup>1</sup> Ao explorar a ideia de uma ‘cultura jurídica popular’, o foco deixou de ser na cultura jurídica interna dos profissionais da área jurídica, mas sim na perspectiva popular que as pessoas leigas ordinariamente têm sobre o direito.<sup>2</sup> É justamente a relevância dessa perspectiva que torna interessante para Lawrence Friedman a reflexão sobre como o direito aparece na cultura pop, isto é, nas músicas, histórias, filmes, jornais, novelas e livros de detetives.<sup>3</sup>

Contudo, é importante salientar que se trata de um reflexo distorcido, eis que uma parcela significativa do direito não é representada na cultura pop e existe um certo exagero naquele direito que é

<sup>1</sup> FRIEDMAN, Lawrence M. Legal culture and social development. *Law and society review*, p. 29-44, 1969.

<sup>2</sup> FRIEDMAN, Lawrence M. Law, Lawyers, and Popular Culture. *The Yale Law Journal*, v. 98, n. 8, p. 1579-1606, 1989.

<sup>3</sup> Idem, 1587.

**Por outro lado, existe uma relação entre as mudanças do conteúdo dos programas de televisão e da cultura na sociedade causada pelos movimentos de direitos civis, pelo feminismo e pelos movimentos de proteção de minorias raciais e por orientação sexual, de modo que certas piadas, estereótipos e preconceitos se tornaram simplesmente inadmissíveis socialmente.**

representado, existindo uma quantidade excessiva de estórias de crime, especialmente de crimes violentos.<sup>4</sup> Por outro lado, existe uma relação entre as mudanças do conteúdo dos programas de televisão e da cultura na sociedade causada pelos movimentos de direitos civis, pelo feminismo e pelos movimentos de proteção de minorias raciais e por orientação sexual, de modo que certas piadas, estereótipos e preconceitos se tornaram simplesmente inadmissíveis socialmente.<sup>5</sup>

Friedman também considera que existe uma via de mão dupla entre a cultura popular e a cultura jurídica popular, na medida em que a cultura popular busca as suas ideias sobre o direito na cultura jurídica popular.<sup>6</sup> Assim, a cultura popular reflete em certa medida a cultura jurídica popular que, por sua vez, também cria ou influencia a criação da cultura popular, pois atua como um meio ou um canal para atrair valores e atitudes.<sup>7</sup> A cultura popular transmite mensagens para o público, desde e sobre as instituições jurídicas.<sup>8</sup> Uma outra questão importante diz respeito a como é representada a autoridade na cultura pop, seja pela aceitação da autoridade, seja pela sua rejeição.<sup>9</sup> Além das representações sobre o direito, existem também imagens sobre os advogados e sobre a distinção entre a substância do direito e o exercício do devido processo legal que são apreendidas pelo público em geral através dessas fontes não-oficiais do direito.<sup>10</sup>

Esse processo de aprendizagem social através da observação da televisão foi denominado pelo Professor George Gerbner de ‘cultivação’. George Gerbner considera que a televisão ocupa na sociedade um espaço de produção simbólica que antes era vivido no interior das residências e nos grupos sociais pelas narrativas orais produzidas e faladas pelos próprios indivíduos.<sup>11</sup> Com a revolução industrial esse espaço foi sendo gradualmente ocupado pelos meios de comunicação impressa e, na segunda metade do século XX,

<sup>4</sup> Idem, 1587-1589.

<sup>5</sup> Idem, 1590.

<sup>6</sup> Idem, 1592.

<sup>7</sup> Idem, 1592-1593.

<sup>8</sup> Idem, 1593.

<sup>9</sup> Idem, p. 1595-1596.

<sup>10</sup> Idem, p. 1598-1605.

<sup>11</sup> GERBNER, George. Cultivation analysis: An overview. *Mass communication and society*, v. 1, n. 3-4, p. 175-194, 1998.

a televisão passou a ocupar um espaço dominante, tornando-se a principal fonte de imagens e de mensagens compartilhadas e que constituem o ambiente simbólico comum em que nossas crianças nascem e em que todos nós vivemos nossas vidas.<sup>12</sup> Para Gerbner, a televisão é um sistema centralizado de contação de histórias, cujos programas trazem um sistema relativamente coerente de imagens e mensagens para cada lar, cultivando desde a infância as predisposições e preferências que antes eram adquiridas através de fontes primárias como a conversação com os familiares e outras pessoas dos grupos sociais mais próximos.<sup>13</sup> Nesse sentido, a televisão se tornou a fonte comum primária de socialização e de informação diária para populações que seriam heterogêneas.<sup>14</sup>

Gerbner explica que o fato de a televisão ser produzida para uma massa de indivíduos que compõe a audiência por questões comerciais torna o seu uso como sendo não-seletivo e quase ritualístico para o público, na medida em que os telespectadores seguem uma programação e, a partir dos dois anos de idade, assistem pelo menos três horas de televisão em média por dia nos Estados Unidos.<sup>15</sup> Para Gerbner, é justamente esse padrão de programação a que as comunidades são regularmente expostas por longo período de tempo, com seus cenários, elencos, tipos sociais, ações e resultados correlacionados que são comuns aos mais variados canais e tipos de programa que definem esse universo da televisão.<sup>16</sup> Foi justamente nesse contexto que Gerbner concebeu a ‘cultivação’ como um conceito para descrever a contribuição independente que o processo de assistir televisão traz para as concepções que o telespectador desenvolve sobre a realidade social.<sup>17</sup>

Importante, o processo de ‘cultivação’ não é monolítico, assumindo uma interação entre o meio de comunicação e os seus públicos, em que o poder de influência da mensagem midiática é sutil, complexo e interconectado com outras fontes de influência.<sup>18</sup> Para Gerbner, a televisão não “cria” e nem “reflete” imagens, opiniões e crenças,

<sup>12</sup> Idem, 177.

<sup>13</sup> Idem.

<sup>14</sup> Idem.

<sup>15</sup> Idem, 178.

<sup>16</sup> Idem, p. 178-179.

<sup>17</sup> Idem, p. 180.

<sup>18</sup> Idem.

mas se trata de um processo dinâmico em que necessidades e objetivos institucionais influenciam a criação e distribuição de mensagens produzidas em massa que criam, exploram e sustentam as necessidades, valores e ideologias dos públicos de massa.<sup>19</sup>

Com base em sua pesquisa empírica sobre o processo de cultivação e a formação de indicadores culturais, Gerbner identificou algumas variações no processo de cultivação. O fenômeno da “ressonância” ocorre quando a realidade cotidiana e o programa de televisão uma “dupla dose” das mensagens que ressoam e amplificam a cultivação, tal como, por exemplo, na percepção de medo do crime que é maior nas pessoas que vivem em áreas com altos índices de criminalidade.<sup>20</sup> Um outro fenômeno identificado como *‘mainstreaming’* diz respeito a um processo de homogeneização relativa, com absorção das visões divergentes e aparente convergência de perspectivas díspares nos amplos padrões do universo da televisão.<sup>21</sup>

Um aspecto importante da disseminação de ideias através das imagens e mensagens constantes dos programas de televisão consiste na análise do conceito de ideologia. Originalmente cunhado pelo filósofo iluminista francês Destutt de Tracy em 1796, o termo *‘ideologie’* deveria se referir a uma nova ciência que descrevesse as ideias abstratas formadas por experiência sensorial de forma purificada.<sup>22</sup> Posteriormente, o conceito de ideologia iria se transformar no conjunto de ideias de esquemas visionários e grandiosos de mudança social, padrões de crença política e atitudes relativas ao relacionamento do indivíduo com o Estado e a sociedade, a economia com a política e os objetivos e propósitos da política.<sup>23</sup> A doutrina especializada costuma se referir a um pluralismo ideológico e realiza um esforço de inventariar e elaborar um mapeamento de variadas ideologias (absolutismo; contratualismo; liberalismo; conservadorismo; nacionalismo; socialismo; fascismo; nazismo; utilitarismo; catolicismo político; anticolonialismo; neomarxismo; maoísmo; anarquismo; feminismo).<sup>24</sup>

<sup>19</sup> Idem.

<sup>20</sup> Idem, p. 182-183.

<sup>21</sup> Idem, p. 183.

<sup>22</sup> MAZZARI, Marcus V. Ideologia: uma breve história do conceito. Estudos Avançados 26 (75), 2012.

<sup>23</sup> CRESPIGNY, Anthony de; CRONIN, Jeremy. *Ideologias políticas*. Trad. Sérgio Duarte. Brasília, DF: UNB, 1981.

<sup>24</sup> Idem.

**Nesse sentido, é importante salientar que as ideologias costumam estar embutidas nos produtos culturais, circulando ao redor do globo e reproduzindo suas mensagens, podendo disseminar um ethos jurídico com maior força e impacto do que as próprias normas constitucionais e precedentes da jurisprudência da suprema corte.**

Nesse sentido, é importante salientar que as ideologias costumam estar embutidas nos produtos culturais, circulando ao redor do globo e reproduzindo suas mensagens, podendo disseminar um *ethos* jurídico com maior força e impacto do que as próprias normas constitucionais e precedentes da jurisprudência da suprema corte.<sup>25</sup> Particularmente no caso da ideologia jurídica canadense, apesar da sugestão de David Law e Mila Versteeg de que ideias constitucionais canadenses circulariam melhor do que aquelas do constitucionalismo estadunidense,<sup>26</sup> o grande público brasileiro e mesmo os profissionais da área jurídica em geral teriam dificuldades em citar alguma decisão judicial canadense ou mesmo se referir a alguma norma da constituição do Canadá.

Por outro lado, devido ao sucesso do desenho animado ‘Patrulha Canina’, a ideologia do liberalismo constitucional canadense embutida nas imagens e mensagens dos episódios circula por todo o globo, atingindo milhões de famílias em inúmeros países. No seriado infantil transmitido na televisão, aliás, outras personagens representam também o pluralismo do Estado de Direito Democrático, já que existe o coadjuvante François Turbot, francófono, que evidencia o multiculturalismo do país.<sup>27</sup>

Além disso, a própria Prefeita Goodway, de ‘Baía da Aventura’, é uma mulher negra, evidenciando uma valorização da diversidade multiétnica e da presença feminina em posições de poder, furando o chamado ‘teto de vidro’ que impede as mulheres de atingirem posições de liderança política.<sup>28</sup> Ressalte-se, por oportuno, que existem críticos que consideram que o seriado animado na televisão seria misógino, ao reproduzir estereótipos sobre a figura feminina e uma suposta dificuldade da mulher no exercício do poder político.<sup>29</sup>

<sup>25</sup> FORTES, Pedro R. *Ativismo Cinematográfico: A Defesa de Minorias por Cineastas*. FORTES, Pedro Rubim Borges. Direito, cultura POP e cultura clássica. FGV, 2015.

<sup>26</sup> LAW, David S.; VERSTEEG, Mila. The declining influence of the United States constitution. *NYUL Rev.*, v. 87, p. 762, 2012.

<sup>27</sup> DAY, Richard JF. *Multiculturalism and the history of Canadian diversity*. University of Toronto Press, 2000.

<sup>28</sup> TRIMBLE, Linda; ARSCOTT, Jane. Still counting: *Women in politics across Canada*. University of Toronto Press, 2003.

<sup>29</sup> SCHNEIDER, Mayura Waihrich Leal Giaretton. Estereótipos e suas implicações: uma análise do desenho Patrulha Canina. 2021; HOLZBACH, Ariane Diniz; DORNELLES, Wagner. QUANDO A DUBLAGEM TRANSFORMA O MACHO EM FÊMEA: ANTROPOMORFIA E ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO A PARTIR DO DESENHO ANIMADO” A PATRULHA CANINA”. *Contemporânea Revista de Comunicação e Cultura*, v. 20, n. 1, p. 117-138, 2022.

Por outro lado, se essas personagens do seriado não tiveram protagonismo em ‘A Patrulha Canina: O Filme’, merece registro o fato de que a cientista que chefia o departamento meteorológico da Universidade e é responsável pelo aparelho de sucção de nuvens era uma mulher negra, de modo que o filme adota uma postura de valorização simbólica de uma identidade vulnerabilizada pela interseccionalidade das minorias de gênero e de raça.<sup>30</sup>

A representação de minorias no cinema em uma situação de valorização simbólica contrasta com a representação de minorias em situação de sofrimento, mas Michael Asimow se refere também ao fenômeno de martírio e de ressurreição análogo à crucificação de Jesus Cristo como formas de se criar empatia e proteção simbólica das vítimas de discriminação social.<sup>31</sup> Apesar de no caso de ‘A Patrulha Canina: O Filme’ não identificarmos nenhuma dinâmica desse tipo com relação às personagens presentes no filme, não se pode ignorar que o filme contém uma forte mensagem ecológica e que, nesse caso, a vítima é invisibilizada pelo fato de que os principais lesados pela degradação ambiental, mudança climática e destruição do ecossistema são as futuras gerações, pessoas que ainda não nasceram, mas que receberão um planeta muito diferente do que era há cerca de cem ou duzentos anos atrás.<sup>32</sup>

O filme se inicia com uma mensagem ecológica, na medida em que na primeira cena o motorista do caminhão perdeu o controle do seu veículo ao observar uma tartaruga na pista e procurar desviar sua trajetória para não atropelar um animal marinho ameaçado de extinção. Além disso, o filme se encerra com uma mensagem ecológica também, já que o aparelho de sucção de nuvens é uma interessante metáfora para apresentar ao público infantil uma mensagem sobre os riscos e perigos das ações humanas com relação ao clima e ao enorme desafio apresentado pelo problema do aquecimento global e das mudanças climáticas do planeta. Obviamente, o fato de existir um aparelho defeituoso que poderia ser destruído pela patrulha canina reduz a complexidade do problema de coordenação

<sup>30</sup> CRENSHAW, Kimberle. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color. *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

<sup>31</sup> ASIMOW, Michael; MADER, Shannon. Law and popular culture: *A course book*. Peter Lang, 2004.

<sup>32</sup> ATTENBOROUGH, David. A life on our planet: *My witness statement and a vision for the future*. Random House, 2020.

política para implementação da mudança climática.<sup>33</sup> Contudo, esse reducionismo e a simplificação são justificados pelo fato de o público-alvo do filme serem crianças de 3 a 6 anos.

Se o desafio da mudança climática é amplificado pelo fato de que as futuras gerações não votam e os líderes políticos não possuem incentivos eleitorais diretos na adoção de medidas para a proteção de seus interesses,<sup>34</sup> a ‘Patrulha Canina: O Filme’ também apresenta uma crítica com relação à crise do sistema eleitoral e do sistema representativo. Explica-se: o chefe do poder executivo municipal é eleito pela falta de alternativas, o que tem sido apontado como um dos sintomas da crise do sistema eleitoral.<sup>35</sup> Uma vez eleito, o líder político anunciou uma série de medidas políticas novas que não integravam o seu discurso de campanha, mas que serão adotadas no exercício do poder executivo. Essa inovação reflete a teoria da dualidade entre o representante eleito e o seu corpo eleitoral, sendo bem representada pelo famoso discurso de Edmund Burke aos eleitores de Bristol.<sup>36</sup> Contudo, essa falta de identidade entre a vontade popular e a vontade política da pessoa eleita é apontada justamente como um dos motivos para a crise contemporânea do sistema representativo.<sup>37</sup>

Uma outra interpretação a que a narrativa cinematográfica convida é a de que existe uma crítica sutil a uma concepção da política como uma disputa entre ‘amigo-e-inimigo’ conforme a teoria desenvolvida pelo jurista alemão Carl Schmitt,<sup>38</sup> na medida em que o Prefeito Humdinger anuncia que não tolera a patrulha canina, proíbe a presença de cachorros na ‘Cidade da Aventura’ e se afirma como uma ‘*cat person*’, isto é, uma pessoa com afeto apenas e tão somente pelos felinos e que, se pudesse, iria eliminar todos os caninos da cidade que governa.

Aliás, essa política de ‘amigo-e-inimigo’ se torna ainda mais evidente pela adoção de medidas concretas para eliminar os cachorros das

<sup>33</sup> HELLER, Thomas C. Environmental realpolitik: joint implementation and climate change. *Ind. J. Global Legal Stud.*, v. 3, p. 295, 1995.

<sup>34</sup> DA SILVA, Virgílio Afonso. *Direito constitucional brasileiro*. Universidade de São Paulo, 2021.

<sup>35</sup> SCHEPPELE, Kim Lane. Autocratic legalism. *The University of Chicago Law Review*, v. 85, n. 2, p. 545-584, 2018.

<sup>36</sup> BURKE, Edmund. Discurso aos eleitores de Bristol. *Revista de sociologia e política*, v. 20, p. 97-101, 2012.

<sup>37</sup> BONAVIDES, Paulo et al. *Ciência política*. Forense, 1976.

<sup>38</sup> SCHMITT, Carl. The concept of the political: *Expanded edition*. University of Chicago Press, 2008.

ruas da cidade, na medida em que a Escola de Obediência foi transformada em uma prisão para cachorros e, em poucos dias, muitos cães foram capturados e colocados nesse presídio abusivamente. Por outro lado, a patrulha canina não adotou a mesma lógica de antagonismo político e vontade de eliminação do outro, na medida em que salvou inclusive o Prefeito Humdinger da morte diante do iminente colapso da torre de metal em que estava seu gabinete de trabalho. Nesse sentido, a lógica da patrulha canina parece ser mais parecida com a visão agonística de Chantal Mouffe do que com o antagonismo Schmittiano.<sup>39</sup>

Além disso, em termos institucionais, a presença da patrulha canina na ‘Cidade da Aventura’ como mecanismo de prevenção de um desastre político a ser causado pelo Chefe do Poder Executivo pode ser interpretada como uma espécie de mecanismo de freio e de contrapeso ao poder político do Prefeito Humdinger. Em contraste com o modelo absolutista de concentração de poder político na pessoa do governante, a Patrulha Canina parece apresentar para crianças em idade pré-escolar, que ainda não sabem ler e escrever, uma primeira versão do modelo liberal de Montesquieu e dos Federalistas sobre a separação de poderes.<sup>40</sup>

A literatura contemporânea sobre a crise da democracia se refere justamente a uma tensão entre a democracia e o constitucionalismo, por ocasião da eleição de políticos populistas que pretendem desafiar o Estado de Direito (*‘rule of law’*), a separação de poderes e os direitos fundamentais.<sup>41</sup> Nesse sentido, ao posicionar um autoritário Chefe do Poder Executivo como o vilão de um filme infantil, o filme defende o constitucionalismo democrático, apresentando uma crítica cinematográfica contrária ao líder político autoritário que promove o culto à sua personalidade, assume uma posição para a qual ele não possui a devida qualificação e realiza uma série de atos de modo equivocado que evidenciam o seu despreparo para o exercício do poder político.

<sup>39</sup> MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista de sociologia e política*, p. 11-23, 2005.

<sup>40</sup> MONTESQUIEU, Charles de Secondat. O espírito das leis. Editora UnB, 1982; MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. O federalista. Editora UnB, 1984.

<sup>41</sup> PRZEWORSKI, Adam. *Crises da democracia*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020; LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2018.

**É verdade que no universo da ficção infantil produzido para crianças em idade pré-escolar seria difícil vislumbrar um órgão que reproduzisse fielmente todas as características de um órgão real, mas não resta dúvida de que se trata de um órgão independente e autônomo, capaz inclusive de efetuar a prisão do chefe do poder executivo ao final do filme.**

A rigor, a patrulha canina é posicionada no filme como uma espécie de órgão de controle jurídico do exercício do poder político. É verdade que no universo da ficção infantil produzido para crianças em idade pré-escolar seria difícil vislumbrar um órgão que reproduzisse fielmente todas as características de um órgão real, mas não resta dúvida de que se trata de um órgão independente e autônomo, capaz inclusive de efetuar a prisão do chefe do poder executivo ao final do filme. Apesar de ‘A Patrulha Canina: O Filme’ não revelar a sua natureza jurídica, parece uma instituição de controle jurídico análoga aos órgãos que têm sido identificados como um ‘quarto poder’.<sup>42</sup>

Aliás, como se trata de uma reunião de filhotes provenientes de uma série de forças distintas – policial, bombeiros, aérea, marinha – talvez a patrulha canina pudesse ser considerada uma espécie de força tarefa. Importante, nesse sentido, Walt critica o fato de que a própria patrulha canina teria um caráter autoritário, que estimularia as crianças a naturalizarem a ideia de que a polícia pode vigiar e monitorar as pessoas livremente sem a observância do devido processo legal.<sup>43</sup>

Certamente o questionamento sobre ‘quem vigia os vigilantes?’ é sempre muito pertinente, mas, ao menos no filme, existe uma presença muito forte da imprensa jornalística no controle da patrulha canina e, após falhar em uma operação de resgate, o cachorro policial Chase é temporariamente afastado, o que indica também uma certa forma de controle interno. Além disso, existe uma crítica veiculada nos Estados Unidos de que esses programas de televisão que descrevem policiais de modo positivo cultivariam uma mensagem falsa sobre a realidade que tornaria mais difícil o controle da violência policial.<sup>44</sup> A crítica não se limita, contudo, à patrulha canina, referindo-se à maioria das séries de televisão dramáticas na programação dos Estados Unidos.<sup>45</sup>

Um outro ponto que merece ser ressaltado é que o controle jurídico exercido pela patrulha canina não é realizado nos palácios

<sup>42</sup> TUSHNET, Mark. *The New Fourth Branch: institutions for protecting constitutional democracy*. Cambridge University Press, 2021.

<sup>43</sup> WALT, D. The misogyny and authoritarianism of ‘Paw Patrol’. 2018, disponível em <https://medium.com/s/story/paw-patrol-is-a-republican-dystopia-f178161fce54> (chechado em 29.07.2023).

<sup>44</sup> HESS, Amanda. Protests come for ‘PAW Patrol’, *New York Times*, 06/10/2020, disponível em <https://www.nytimes.com/2020/06/10/arts/television/protests-fictional-cops.html> (chechado em 29.07.2023).

<sup>45</sup> Idem.

do poder – tribunais, parlamentos etc. – mas sim naquilo que a literatura estadunidense se refere como o *'street level'*, isto é, o nível das ruas.<sup>46</sup> Tal característica fica evidente no episódio da prisão ilegal dos cachorros na 'Cidade da Aventura', em que ao invés de comparecer com uma ordem judicial decorrente de uma ação constitucional de *habeas corpus* para libertar todos os indivíduos que estão ali presos abusivamente somente por serem caninos, a patrulha canina simplesmente derruba a parede do presídio e liberta diretamente todos os presos. Enfim, trata-se de um desenho infantil para crianças de três a seis anos e, apesar de respeitar a crítica de Walt, parece difícil vislumbrar como incluir os poderes judiciários e legislativo e ainda preservar a simplicidade da linguagem direta e objetiva das estórias direcionadas para o público-alvo. Por outro lado, isso também explica a opção narrativa de que, ao final do filme, o Prefeito Humdinger não seja objeto de um processo de *impeachment* ou se torne réu em uma ação de improbidade administrativa, mas que simplesmente receba a voz de prisão e seja preso pelos crimes cometidos.<sup>47</sup>

Por outro lado, a presença do político como vilão também pode remeter aos riscos de criminalização da política, isto é, de sugerir ao público infantil que os políticos são maus, antiéticos, corruptos e que devem ser perseguidos criminalmente e afastados da vida política por meio da sua prisão. Em sua brilhante monografia a respeito da importância da política para a sociedade contemporânea, Bernard Crick apresenta a sua defesa da política diante de uma série de adversários, a saber, a ideologia, a democracia, o nacionalismo, a tecnologia e contra seus amigos.<sup>48</sup> É importante promover a defesa não somente da democracia e do direito, mas também do espaço da política.

Nesse sentido, um dos problemas de 'A Patrulha Canina: O Filme' com relação ao desenho animado transmitido na televisão é que a personagem Prefeita Goodway quase não aparece na narrativa cinematográfica, ao passo que na narrativa televisiva ela faz um

<sup>46</sup> EWICK, Patricia; SILBEY, Susan S. *The common place of law: Stories from everyday life*. University of Chicago Press, 1998.

<sup>47</sup> Sobre a complexidade desses institutos, veja BROSSARD, Paulo. *O Impeachment: aspectos da responsabilidade política do Presidente da República*. Saraiva, 1992; GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. *Improbidade administrativa*. Saraiva Educação SA, 2017, 9ª edição.

<sup>48</sup> CRICK, Bernard. *Em defesa da Política*. UnB, 1981.

## **Finalmente, o valor simbólico da cidadania é representado em ‘A Patrulha Canina: O Filme’ pela presença da cachorrinha Liberty como uma representação de republicanismo e de cidadania ativa.**

contraponto importante de valorização da política, já que se o Prefeito Humdinger é o vilão e o mau político de ‘Baixa da Névoa’, por sua vez, a Prefeita Goodway é uma heroína e uma boa política da ‘Baía da Aventura’. Logo, não parece o caso de cogitar discriminação contra políticos, nos moldes do polêmico Projeto Legislativo n. 2.720/2023 que criminaliza a crítica ao político como discriminação.<sup>49</sup> O telespectador somente do filme poderia ficar com a impressão de que os produtores canadenses pretendem representar uma imagem negativa da política, mas o telespectador que assiste também ao desenho animado saberá que existe ainda a imagem positiva de uma prefeita mulher e negra, proativa em defesa do seu município e dos direitos dos seus cidadãos.

Finalmente, o valor simbólico da cidadania é representado em ‘A Patrulha Canina: O Filme’ pela presença da cachorrinha Liberty como uma representação de republicanismo e de cidadania ativa. Em primeiro lugar, é importante ressaltar que ela se trata de um filhote da ‘Cidade da Aventura’, que tem a iniciativa de telefonar para informar sobre o abuso de poder do Prefeito Humdinger e provocar o controle jurídico exercido pela patrulha canina. Tal comunicação corresponde ao exercício do direito constitucional de petição, ou seja, de noticiar fatos relevantes para que as autoridades possam adotar as providências necessárias. Além de realizar essa comunicação inicial, Liberty acompanhou todo o processo de atuação da patrulha canina, colaborando com informações locais para que fossem mais céleres, eficientes e resolutivos, dando informações sobre como chegar mais rápido para controlar o incêndio na Prefeitura e como localizar a prisão dos cachorros, por exemplo. Ao final, todo o esforço de Liberty como colaboradora voluntária é recompensado, quando ela é oficialmente recebida como a nova integrante da patrulha canina.

Em termos simbólicos, o próprio nome de ‘Liberty’, ou seja, ‘Liberdade’ pode ser considerado significativo. É interessante refletir que essa forma de liberdade que se exerce através da ativa participação política tem sido identificada como a concepção de ‘liberdade dos antigos’, identificada com a forma de exercício da

<sup>49</sup> AZEVEDO, Victoria et ali, *Projeto para punir discriminação contra políticos deve enfrentar resistência no Senado*, Folha de São Paulo, 15/06/2023, disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/06/projeto-para-punir-discriminacao-contra-politicos-deve-enfrentar-resistencia-no-senado.shtml> (checado em 29.07.2023).

**O pequeno Felix irá crescer, se tornar um adulto e ter a oportunidade de participar politicamente de uma sociedade política. Assim como ele, milhões de crianças ao redor do planeta estão aprendendo sobre direito e democracia através da cultura pop, assistindo o cinema infantil, televisão e outras formas de expressão simbólica de massa.**

liberdade durante a democracia grega na antiguidade clássica.<sup>50</sup> Por outro lado, a concepção de ‘liberdade dos modernos’ entendida como liberdade-negativa, não-intervenção ou ausência de impedimentos externos seria desconhecida no passado e teria sido desenvolvida pelo pensamento político moderno.<sup>51</sup> Em ‘Patrulha Canina: O Filme’, podemos identificar ambas as concepções de liberdade. Por um lado, *Liberty* representa o exercício da cidadania ativa, sob a forma da liberdade pela participação política. Por outro lado, a libertação dos cachorros da prisão representa a busca pela preservação dessa concepção de liberdade dos antigos como ausência de impedimentos externos.

Também é possível vislumbrar na participação de *Liberty* os elementos do republicanismo cívico, seja pela busca da defesa do interesse público da sua cidade, seja pela postura republicana de exigir respeito à coisa pública pelo Prefeito Municipal. Uma das ideias contemporâneas de republicanismo como uma experiência de liberdade justa do cidadão diz respeito justamente à capacidade política de olhar no olho de qualquer político, exigindo respeito à coisa pública e ao interesse público.<sup>52</sup> Nesse filme, um filhote de cachorro que mora nas ruas da cidade pode olhar nos olhos do político mais poderoso da cidade e questionar suas ações, colaborando com uma força-tarefa que acabará por prender o Prefeito Municipal. O exercício da cidadania ativa, a defesa do liberalismo político e do republicanismo cívico estão, em síntese, embutidos nas imagens e mensagens do filme ‘A Patrulha Canina: O Filme’.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pequeno Felix irá crescer, se tornar um adulto e ter a oportunidade de participar politicamente de uma sociedade política. Assim como ele, milhões de crianças ao redor do planeta estão aprendendo sobre direito e democracia através da cultura pop, assistindo o cinema infantil, televisão e outras formas de expressão simbólica de massa. Essas imagens e mensagens estão cultivando ideias sobre cidadania,

<sup>50</sup> CONSTANT, Benjamin. *A liberdade dos antigos comparada à dos modernos*. Edipro, 2019.

<sup>51</sup> Idem.

<sup>52</sup> PETTIT, Philip. *Just freedom: A moral compass for a complex world*. WW Norton & Company, 2014.

democracia e exercício de poder político nos cérebros infantis, formando um imaginário que forjará a cultura jurídica no futuro. Certamente que a cultura não é monolítica e que existem inúmeras ideias em circulação, mas os artefatos culturais mais populares têm maior potencial de impacto social e político. Aliás, as concepções de democracia e direito do constitucionalismo canadense podem circular com mais liberdade e facilidade para um público maior – inclusive crianças em regimes autoritários – através de imagens e mensagens embutidas no cinema infantil do que quando expostas em um tratado de direito constitucional canadense.<sup>53</sup>

Nesse contexto, é importante refletir sobre o conteúdo simbólico das narrativas cinematográficas e o que aprendemos a partir da análise da cultura pop infantil. O presente artigo busca contribuir para essa literatura sobre direito e cinema com uma reflexão sobre como ‘A Patrulha Canina: O Filme’ ensina as crianças sobre a democracia e o direito. O recorte de análise foi limitado pela questão-problema: Como a Patrulha Canina exerce Controle Jurídico sobre o Prefeito Humdinger? A interpretação apresentada foi original e relevante, já que trabalhos anteriores se limitavam a criticar o aparato de vigilância na torre de controle e os estereótipos femininos. Interessante, por ocasião da escrita desse texto, espera-se pelo lançamento da sequência cinematográfica ‘A Patrulha Canina: Um Filme Superpoderoso’, em que o Prefeito Humdinger escapa da prisão e caberá justamente à cadelinha Sky um papel de destaque na trama cinematográfica, mas pesquisas futuras poderão se dedicar à análise desses e outros produtos culturais.

ASIMOW, Michael; MADER, Shannon. Law and popular culture: *A course*

<sup>53</sup> HOGG, Peter W. *Constitutional law of Canada*. Thomson Carswell, 2007.

## REFERÊNCIAS

- book. Peter Lang, 2004.
- ATTENBOROUGH, David. *A life on our planet: My witness statement and a vision for the future*. Random House, 2020.
- AZEVEDO, Victoria et ali, *Projeto para punir discriminação contra políticos deve enfrentar resistência no Senado*, Folha de São Paulo, 15/06/2023, disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/06/projeto-para-punir-discriminacao-contrapoliticos-deve-enfrentar-resistencia-no-senado.shtml> (checado em 29.07.2023).
- BONAVIDES, Paulo et al. *Ciência política*. Forense, 1976.
- BROSSARD, Paulo. *O Impeachment: aspectos da responsabilidade política do Presidente da República*. Saraiva, 1992.
- BURKE, Edmund. Discurso aos eleitores de Bristol. *Revista de sociologia e política*, v. 20, p. 97-101, 2012.
- CONSTANT, Benjamin. *A liberdade dos antigos comparada à dos modernos*. Edipro, 2019.
- CRENSHAW, Kimberle. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color. *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.
- CRESPIGNY, Anthony de; CRONIN, Jeremy. *Ideologias políticas*. Trad. Sérgio Duarte. Brasília, DF: UNB, 1981.
- CRICK, Bernard. *Em defesa da Política*. UnB, 1981.
- DA SILVA, Virgílio Afonso. *Direito constitucional brasileiro*. Universidade de São Paulo, 2021.
- DAY, Richard JF. Multiculturalism and the history of Canadian diversity. *University of Toronto Press*, 2000.
- FRIEDMAN, Lawrence M. Law, Lawyers, and Popular Culture. *The Yale Law Journal*, v. 98, n. 8, p. 1579-1606, 1989.
- FRIEDMAN, Lawrence M. Legal culture and social development. *Law and society review*, p. 29-44, 1969.
- FORTES, Pedro R. *Ativismo Cinematográfico: A Defesa de Minorias por Cineastas*.
- FORTES, Pedro Rubim Borges. *Direito, cultura POP e cultura clássica*. FGV, 2015.
- GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. *Improbidade administrativa*. Saraiva Educação SA, 2017, 9ª edição.

- GERBNER, George. Cultivation analysis: An overview. *Mass communication and society*, v. 1, n. 3-4, p. 175-194, 1998.
- HELLER, Thomas C. Environmental realpolitik: joint implementation and climate change. *Ind. J. Global Legal Stud.*, v. 3, p. 295, 1995.
- HESS, Amanda. *Protests come for 'PAW Patrol'*, New York Times, 06/10/2020, disponível em <https://www.nytimes.com/2020/06/10/arts/television/protests-fictional-cops.html> (checado em 29.07.2023).
- HOGG, Peter W. *Constitutional law of Canada*. Thomson Carswell, 2007.
- HOLZBACH, Ariane Diniz; DORNELLES, Wagner. Quando a dublagem transforma o macho em fêmea: *antropomorfia e estereótipos de gênero a partir do desenho animado" a patrulha canina"*. Contemporânea Revista de Comunicação e Cultura, v. 20, n. 1, p. 117-138, 2022.
- LAW, David S.; VERSTEEG, Mila. *The declining influence of the United States constitution*. NYUL Rev., v. 87, p. 762, 2012.
- LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2018.
- MAZZARI, Marcus V. Ideologia: *uma breve história do conceito*. Estudos Avançados 26 (75), 2012.
- MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. *O federalista*. Editora UnB, 1984.
- MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista de sociologia e política*, p. 11-23, 2005.
- MONTESQUIEU, Charles de Secondat. *O espírito das leis*. Editora UnB, 1982;
- PETTIT, Philip. *Just freedom: A moral compass for a complex world*. WW Norton & Company, 2014.
- PRZEWORSKI, Adam. *Crises da democracia*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020;
- SCHEPPELE, Kim Lane. Autocratic legalism. *The University of Chicago Law Review*, v. 85, n. 2, p. 545-584, 2018.
- SCHMITT, Carl. *The concept of the political: Expanded edition*. University of Chicago Press, 2008.
- SCHNEIDER, Mayura Waihrich Leal Giaretton. Estereótipos e suas implicações: *uma análise do desenho Patrulha Canina*. 2021;
- TRIMBLE, Linda; ARSCOTT, Jane. *Still counting: Women in politics across Canada*. University of Toronto Press, 2003.

TUSHNET, Mark. *The New Fourth Branch: institutions for protecting constitutional democracy*. Cambridge University Press, 2021.

WALT, D. *The misogyny and authoritarianism of 'Paw Patrol'*. 2018, disponível em <https://medium.com/s/story/paw-patrol-is-a-republican-dystopia-f178161fce54> (chechado em 29.07.2023).

## QUALIFICAÇÃO

*Pedro Rubim Borges Fortes* – Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) e Promotor de Justiça do MPRJ. Atualmente, é membro do Comitê IRC da LSA e é Líder do CRN 'Law and Development' (LSA) desde 2015, tendo sido Mentor no Graduate Student & Early Career Workshop (2020), Membro do Comitê Internacional da LSA (2018-2019) e do Comitê Organizador da Conferência LSA/RCSL de 2017. Atualmente, é membro do Conselho Executivo do Research Committee of Sociology of Law, membro do Comitê Organizador da Conferência RCSL em Oñati (2019) e é Líder do Grupo de Trabalho 'Law and Development' (RCSL) desde 2017. Desde 2015 é Coordenador do Grupo 'Exploring Legal Borderlands' da SLSA. Eleito Diretor Internacional do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil (IBERC). Doctor of Philosophy (DPHIL) por Oxford, Master of Juridical Sciences (JSM) por Stanford, Master of Laws (LLM) por Harvard, Pós-Graduado em Meio Ambiente pelo COPPE/UFRJ, graduado em Administração pela PUC-Rio, graduado em Direito pela UFRJ.